

LEI MUNICIPAL Nº 061 /2007

“Abre crédito especial por redução de dotações orçamentárias”.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Nova Alvorada - Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito especial no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) por recursos de redução de dotações, com a seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0602 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
0602.10.301.0023.2054 Manutenção dos Serviços de Assistência Médica Preventiva
3.1.9.0.11.00.00.00.00-4090 Vencimentos vantagens fixas - Pessoal Civil R\$ 2.800,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0304 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0304.99.999.0003.0001 Reserva de Contingência
9.9.9.9.99.00.00.00.00-0001 Reserva de Contingência – Cód. 62 R\$ 2.800,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de dezembro de 2007.

Braulio Alaonis Chesties,
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

JUSTIFICATIVA: Este projeto tem por objetivo o pagamento de abono aos agentes comunitários de saúde, com recursos recebidos do Estado.